

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2013

Ano IV

Edição nº 443

12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amílcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento da Consulta Pública nº 01/2.013 constante do Decreto Municipal nº 475/2013, de 12/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os Senhores Israel de Oliveira Pedroso, Juarez Pereira e a Senhora Regina Pontarollo Etgeton, representando a Paróquia São João Batista e os servidores Rodrigo Woitech, Mônica Mazur e Januário Kolitski, representando a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para efetuar a coleta das urnas e seu encaminhamento à Sede Mariana.

Art. 2º A apuração do resultado da Consulta Pública se dará a partir das 16 horas do próximo dia 15, tendo por local a instalação da Sede Mariana, sito à Rua Conselheiro Rui Barbosa, com participação de representantes da Paróquia São João Batista e pela Prefeitura Municipal, os servidores Ney Pereira Martin e Hilário Witchemichen Filho.

Art. 3º O encerramento se dará após a apuração

final do resultado com o recebimento de todas as urnas, lavrando-se ata constando os procedimentos adotados e o resultado por urna/localidade e totalizações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 12 de Abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com Protocolo administrativo nº 706/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, kilometragem e percentual descrito:

Professora	Escola Rural Municipal de:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Cheila Marcia Costa Guilouski	São Francisquinho	75 Km	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 15 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade a funcionária **Priscila Lukasiewicz Salanti**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Professora**, a partir de 08 de abril de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 05 de outubro de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 11/04/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 15 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Cleuton Cesar Lara, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, como Gestor do Convênio do "Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos - 2013".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 16 de Abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Ivanéria Kofeski Senetra**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, no período de 08 de abril de 2013 a 08 de maio 2013, devendo retornar em 09 de maio de 2013, conforme requerimento protocolado em 15/04/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 16/04/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 16 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 115/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Madalena Alcantara**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, no período de 08 de abril

de 2013 a 07 de junho 2013, devendo retornar em 08 de junho de 2013, conforme requerimento protocolado em 08/04/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 16/04/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 558/2013

DATA: 15 de Abril de 2013.
SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº. 143/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 111/2012, referentes aos Representantes do Conselho Tutelar e Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, como segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Joanice Chomen Klosz
Suplente: Denise Regina Prates Boiko
Titular: Luciana Mlynarczuk - Secretária
Suplente: Maria Rosalene Kuasoski

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Claudete Maria Petriw - Presidente
Suplente: Adriana Santos de Mattos

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Mariuze Chociai
Suplente: Marina Maiczuk dos Santos

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Francieli Lubina Kraiczek
Suplente: Jaqueline Senkiu Kosowski

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Luiz Romualdo Klosovski
Suplente: Maria Madalena Horodenski
Titular: Dione de Fátima Mosquer - Vice-Presidente
Suplente: Maria Gorete Burko Kocko

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Lurdes de Souza
Suplente: Carminele Aparecida Scheidt
Titular: Fernanda Aparecida de Oliveira
Suplente: Fagner Kilatcz

Representes do Conselho Tutelar:

Titular: Gilmar Claret Nogueira
Suplente: Afonso de Christo Filho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de Abri de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 559/2013

DATA: 10 de abril de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Leduan Bueno da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 8.422.024-8/PR e CPF nº 067.931.839-90, para exercer o cargo efetivo de *Instrutor de Educação Física*, Nível 8, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 561/2013
DATA: 15 de abril de 2013

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Local Municipal do CONAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº. 179/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros da Comissão Local Municipal do CONAE, conforme abaixo relacionados:

Representantes dos Gestores da Educação:

Titular: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Suplentes: Ana Dzioba
Luciana Mlynarczuk Teixeira
Nilce Terezinha Antunes Maia de Oliveira
Marcelo Fabricio Komar Chociai
Madalena Preslak Mehl

Representantes dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Claudete Maria Petriw
Suplentes: Audea Naconechen Volanin
Maria Rosalene Kuasoski
Nadia Morskei
Leopoldo Volanin

Representantes dos Estudantes:

Titular: Patricia Simone Gilouski
Suplentes: Almir Pacheco
Larissa Petriu

Representantes dos Pais:

Titular: Joanice Chomen Klosz
Suplentes: Eliane Dal Pisol
Lucineia Terezinha Colecha Fabri
Mônica Eliane Guil

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de Abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 563/2013

DATA: 15 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio de 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Marli Iaguella**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.704.503-1/PR e CPF nº 023.272.469-54, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 564/2013

DATA: 16 de abril de 2013.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da

Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência); Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **ALICE RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.459.545-3/PR e do CPF 395.947.009-63, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.260,76 (Dois mil, duzentos e sessenta e setenta e seis centavos) mensais, ou R\$ 29.389,88 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 16 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 565/2013

DATA: 16 de abril de 2013.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **TERESA KAPUSCINSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.660.111/PR e do CPF 352.776.029-68, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.964,54 (Hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, ou R\$ 25.539,02 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 16 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.020/2013

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a APASFA - Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - Prudentópolis"

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - Prudentópolis.

Art. 2º.- A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º.- Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

- descumprir a exigência do artigo anterior;
- modificar suas finalidades estatutárias;
- alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal;

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 16 de abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.021/2013

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- Em consonância com a Lei Municipal nº 2.016 de 13 de março de 2013, e demais disposições atinentes à matéria, fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos de provimento efetivo e cargos em comissão deste Legislativo, no percentual de 6,20% (seis vírgula vinte por cento) referente à média da inflação com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Prudentópolis, 16 de abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

OBJETO: aquisição de paver, palanques de concreto e lajes, destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 76.325,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais). DATA: 02 de maio de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**

OBJETO: Contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 74.810,00 (setenta e quatro mil oitocentos e dez reais). DATA: 02 de maio de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013**

OBJETO: aquisição de tubos de concreto ferrados e não ferrados.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais).

DATA: 07 de maio de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 246.130,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta reais).

DATA: 03 de maio de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido

no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

OBJETO: aquisição de brinquedos que serão destinados ao PROAM.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 9.092,00 (nove mil e noventa e dois reais).
DATA: 08 de maio de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas injetoras de veículos movidos a diesel, pertencentes à municipalidade, incluindo fornecimento de peças.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 158.732,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e dois centavos).
DATA: 09 de maio de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato do 6º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 042/2009
Contrato nº 214/2009

Partes: Município de Prudentópolis e GE Socolovski & Cia Ltda.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013
Valor: Em decorrência da prorrogação da vigência, fica o presente contrato aditivado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 18/12/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 138/2012

Objeto: aquisição de medicamentos veterinários destinados as comunidades faxinalenses deste município.
Vencedor: Irineu Brukalo & Cia Ltda.
Valor: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Data: 13/11/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 138/2012

Contrato nº 247/2012
Objeto: aquisição de medicamentos veterinários destinados as comunidades faxinalenses deste município.
Vencedor: Irineu Brukalo & Cia Ltda.
Valor: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 13/11/2012

Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 136/2012

Contrato nº 246/2012
Partes: Município de Prudentópolis e Alcione Moreira & Cia Ltda.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 246/2012 reajustado em 5,34%, passando de R\$ 2,098 o litro de óleo combustível diesel comum para R\$ 2,21 o litro de óleo combustível diesel comum.
Data da assinatura: 26/03/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 001/2012

Contrato nº 021/2012
Partes: Município de Prudentópolis e Ind. de Madeiras Mark Ltda.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 021/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
Data da assinatura: 15/04/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 044/2012

Contrato nº 094/2012
Partes: Município de Prudentópolis e Orlando Gruskoski - Me.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 094/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 46.416,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais) para R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais).
Data da assinatura: 15/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 037/2013

Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados à Administração em geral.
Vencedores: JECZMIONSKI & CIA LTDA, nos itens 04, 05 e 09, no valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), a empresa L&L CAVASSIM LTDA ME, no item 05, no valor total de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), a empresa P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA, nos itens 07, 08, 11 e 12, no valor total de R\$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais), a empresa PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EPP, nos itens 01, 10, 13, 16 e 17, no valor total de R\$ 5.609,00 (cinco mil seiscentos e nove reais) e a empresa SOLO COMERCIAL LTDA, nos itens 02, 03, 14 e 15, no valor total de R\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais).
Data: 08/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/2013

Contrato nº 180/2013
Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados à Administração em geral.
Vencedor: Jeczmiński & Cia Ltda.
Valor: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 08/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/2013

Contrato nº 181/2013
Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados à Administração em geral.
Vencedor: L&L Cavassim Ltda ME.
Valor: R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 08/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/2013

Contrato nº 182/2013
Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados à Administração em geral.
Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 08/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/2013

Contrato nº 183/2013
Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados à Administração em geral.
Vencedor: Paulo Cesar Marana Transportes EPP.
Valor: R\$ 5.609,00 (cinco mil seiscentos e nove reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 08/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/2013

Contrato nº 184/2013
Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados à Administração em geral.
Vencedor: Solo Comercial Ltda.
Valor: R\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 08/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 042/2013

Objeto: aquisição de água mineral que será utilizada pela Administração em geral.
Vencedor: Petricon Ltda ME.
Valor: R\$ 14.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais).
Data: 10/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 042/2013

Contrato nº 185/2013
Objeto: aquisição de água mineral que será utilizada pela Administração em geral.
Vencedor: Petricon Ltda ME.
Valor: R\$ 14.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 10/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade - Chamada Pública nº 001/2013

Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vencedores: CONSELHO DO FAXINAL DO TABOÃOZINHO, nos lotes, 01, 02, 03, e 05, no valor total de R\$ 86.420,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais) e vencedora a ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES, no lote 04, no valor total de R\$ 23.891,90 (vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Data: 10/04/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade - Chamada Pública nº 001/2013

Contrato nº 186/2013
Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vencedor: Conselho do Faxinal do Taboãozinho.
Valor: R\$ 86.420,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/04/2013

Extrato de Contrato – Inexigibilidade - Chamada Pública nº 001/2013

Contrato nº 187/2013

Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vencedor: Associação Marcondense de Agricultores.

Valor: R\$ 23.891,90 (vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 044/2013

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.

Vencedores: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 01 e 04, no valor total de R\$ 18.620,05 (dezoito mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos), a empresa LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, nos lotes 02, 05 e 06, no valor total de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais) e a empresa LABTEST DIAGNÓSTICA S/A, nos lotes 03, no valor total de R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Data: 12/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 044/2013

Contrato nº 188/2013

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 18.620,05 (dezoito mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 044/2013

Contrato nº 189/2013

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.

Vencedor: Labingá Comércio de Artigos para Laboratório Ltda.

Valor: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 044/2013

Contrato nº 190/2013

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de laboratório.

Vencedor: Labtest Diagnóstica S/A.

Valor: R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 12/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 034/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene que serão destinados à Administração em geral.

Vencedores: ABS COMERCIAL, nos itens 01, 07, 17, 20, 21, 22, 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 15.104,50 (quinze mil cento e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 02, 09, 10, 12, 14, 16, 23, 30, 31, 32 e 33, no valor total de R\$ 7.141,00 (sete mil cento e quarenta e um reais), a empresa P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA, nos itens 04, 06, 13, 15 e 24, no valor total de R\$ 21.097,50 (vinte e um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), a empresa PETRICON LTDA, nos itens 05, 08, 11 e 19, no valor total de R\$ 26.410,50 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) e a empresa SOLO COMERCIAL LTDA, nos itens 18 e 26, no valor total de R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Data: 15/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 034/2013

Contrato nº 191/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: ABS Comercial Ltda ME.

Valor: R\$ 15.104,50 (quinze mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 15/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 034/2013

Contrato nº 192/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 7.141,00 (sete mil cento e quarenta e um reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 15/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 034/2013

Contrato nº 193/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: P.A.S Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

Valor: R\$ 21.097,50 (vinte e um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 15/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 034/2013

Contrato nº 194/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Petricon Ltda.

Valor: R\$ 26.410,50 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 15/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 034/2013

Contrato nº 195/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Solo Comercial Ltda.

Valor: R\$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 15/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 023/2013

Objeto: aquisição de materiais odontológicos.

Vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, nos lotes 01 e 04, no valor total de R\$ 55.399,87 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e a empresa ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, nos lotes 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 66.854,27 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Data: 15/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 023/2013

Contrato nº 196/2013

Objeto: aquisição de materiais odontológicos.

Vencedor: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.

Valor: R\$ 55.399,87 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 15/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 023/2013

Contrato nº 197/2013

Objeto: aquisição de materiais odontológicos.

Vencedor: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 66.854,27 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 15/04/2013



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Prudentópolis -

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

Súmula: Aprova a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 15 da lei Municipal nº1710/2008; artigo 4º da Lei Municipal nº1709/2008, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada aos 04/04/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social ano de 2012.

Art. 2º - É parte integrante desta resolução o relatório e parecer acerca da execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social ano 2012.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, Casa dos Conselhos, 04 de abril de 2013.

Divanzir Batista
Presidente do CMAS

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

ATIVIDADE/ PROGRAMA								
Proteção So- cial Básica	Conta	Fonte	Saldo Anterior	Tranf. FNAS	Rec. Próprios	Aplicação	Pago	Saldos
Piso Básico Fixo – PAIF	29.628-7	817	R\$ 441,97	R\$ 75.600,00		R\$ 280,31	R\$ 69.402,32	R\$ 6.919,96
		0			R\$ 5.412,47		R\$ 5.412,47	R\$ 0,00
TOTAL								R\$ 6.919,96
Piso Básico Variável I – PROJOVEM	29.632-5	821	R\$ 3,89	R\$ 29.521,50		R\$ 393,75	R\$ 29.177,74	R\$ 741,40
		0			R\$ 1.162,50		R\$ 1.162,50	R\$ 0,00
TOTAL								R\$ 741,40
Piso Básico Variável III – CRAS VO- LANTE	30.122-1	842	R\$ 0,00	R\$ 58.500,00		R\$ 455,25	R\$ 39.180,54	R\$ 19.774,71
		0			R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 39.180,54	R\$ 19.774,71
BPC NA ES- COLA	27.276-0	798	R\$ 3.607,16	R\$ 0,00		R\$ 152,76		R\$ 3.759,92
Proteção So- cial Especial								R\$ 3.759,92
Piso de Alta Complexidade -ASILO	29.627-9	816	R\$ 0,00	R\$ 34.048,30		R\$ 44,78	R\$ 29.648,30	R\$ 844,78
		0			R\$ 5.390,60		R\$ 5.390,60	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 35.038,90	R\$ 844,78
Piso de Trans. Média Comple- xidade -APAE	29.633-3	822	R\$ 0,00	R\$ 31.306,56		R\$ 31,63	R\$ 31.306,56	R\$ 31,63
		0			R\$ 6.261,36		R\$ 6.261,36	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 37.567,92	R\$ 31,63
PFMC – SEN- TINELA	29.629-5	818	R\$ 4,15	R\$ 120.000,00		R\$ 503,34	R\$ 104.555,94	R\$ 15.951,55
		0			R\$ 2.092,27		R\$ 2.092,27	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 106.648,21	R\$ 15.951,55
PVMC – PETI	29.640-6	823	R\$ 31.693,63	R\$ 234.000,00		R\$ 3.989,03	R\$ 217.768,11	R\$ 52.010,07
		0			R\$ 7.273,79		R\$ 7.273,79	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 225.041,90	R\$ 52.010,07
PFMCIII - PSC/ LA	29.631-7	823	R\$ 3,19	R\$ 2.200,00		R\$ 71,50	R\$ 2.274,69	R\$ 0,00
		0			R\$ 2.734,00		R\$ 2.734,00	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 5.008,69	
Manutenção da CasaLar/ Abrigo	29.627-9	816		R\$ 3.600,00			R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
		0			R\$ 298.732,09		R\$ 298.732,09	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 302.332,09	R\$ 0,00
Manut.do Cen- tro de Geração de Rendas		0			R\$ 291.361,03		R\$ 291.361,03	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 291.361,03	R\$ 0,00
Manutenção da Casa de Apoio		0			R\$ 310.789,31		R\$ 310.789,31	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 310.789,31	R\$ 0,00

Benefícios Socio-Assistenciais		0			R\$ 41.966,06		R\$ 41.966,06	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 41.966,06	R\$ 0,00
Auxílio Funeral/Calamidade		0			R\$ 15.502,00		R\$ 15.502,00	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 15.502,00	R\$ 0,00
Atividades do Fundo		0			R\$ 198,50		R\$ 198,50	R\$ 0,00
Atividades do Centro de Convivência do Idoso		0			R\$ 539,06		R\$ 539,06	R\$ 0,00
Manutenção do CREAS		0			R\$ 320,00		R\$ 230,00	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 967,56	R\$ 0,00
Qualificação da Gestão								
IGD - Bolsa Família	29.626-0	815	R\$ 58.788,49	R\$ 170.357,03		R\$ 4.185,53	R\$ 126.441,27	R\$ 110.484,26
IGD - SUAS	30.134-5	936	R\$ 0,00	R\$ 56.793,92		R\$ 759,57	R\$ 48.278,27	R\$ 9.275,22
TOTAL			R\$ 94.542,48	R\$ 815.927,31	R\$ 989.735,04	R\$ 10.867,45	R\$ 3.102.682,99	R\$ 219.793,50

O Tribunal de Contas da União em sua Cartilha "Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social" orienta que na Prestação de Contas dos recursos alocados ao FMAS, na avaliação do conselho constará análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como a sua capacidade de gestão; a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos e a qualidade dos serviços prestados.

Documentos e informações a serem solicitados:

- 1) política municipal de assistência social;
- 2) plano municipal de assistência social;
- 3) plano de ação;
- 4) proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
- 5) plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do BPC, selecionados conforme indicadores de vulnerabilidades, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulando-as às ofertas da assistência social e as demais políticas pertinentes;
- 6) plano de aplicação do fundo municipal, balancetes e prestação de contas ao final do exercício;
- 7) informações relativas ao volume de recursos transferidos para o fundo municipal oriundos do FNAS e do fundo estadual, quando for o caso;
- 8) informações relativas aos recursos repassados pelo fundo municipal às entidades de assistência social;
- 9) relação das contas correntes que compõem o respectivo fundo municipal;
- 10) demonstrativos das contas bancárias sob gestão do fundo municipal;
- 11) relatório anual de gestão.

As orientações do Tribunal de Contas da União e a Resolução nº 237/2006/CNAS orientam o CMAS em sua análise e apreciação do Balanço Anual do FMAS.

Algumas considerações pertinentes:

a) A NOB/SUAS/2012 em seu Art. 48 menciona que "Os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

§4º Os recursos previstos no orçamento para a política de assistência social devem ser alocados e executados nos respectivos fundos.

§5º Todo o recurso repassado aos Fundos seja pela União ou pelos Estados e os recursos provenientes dos tesouros estaduais, municipais ou do Distrito Federal deverão ter a sua execução orçamentária e financeira realizada pelos respectivos fundos".

b) O Art. 1º da Resolução nº 32/2011/CNAS estabelece que os municípios poderão utilizar até 60% (sessenta por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.

Na Proteção Social Especial, dos recursos repassados do FNAS para o FMAS parte destes são repassados, via subvenção social para Ações de Atendimento a Pessoa Deficiente (APAE) e Serviço de Acolhimento Institucional (Asilo). O CMAS entende que poderão ser utilizados os 60% dos recursos restantes não utilizando como base de cálculo os valores conveniados com a APAE e Asilo.

c) Os 40% restantes dos recursos cofinanciados pelo MDS devem ser utilizados para a manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Os Serviços de Convivência são ofertados para os usuários distribuídos por faixas etárias com atividades perfazendo uma carga horária de 12 horas semanais.

O CMAS entende que apenas poderão ser utilizados os 40% restantes dos recursos oriundos do FNAS para manutenção das atividades e melhorias dos serviços ofertados no CRAS e CREAS. Estes recursos poderão também custear lanches (prontos ou ingredientes) para o preparo de lanches para o consumo dos usuários e funcionários.

Os recursos não poderão ser utilizados para aquisição de gêneros alimentícios para refeições dos beneficiários dos programas de contraturno (PROAM e PRÓMENOR). Estes são executados pelo Serviço de Obras Sociais e recebem subvenção do município via Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

d) O Art. 53 da NOB/SUAS/2012 reza que os Municípios devem destinar recursos próprios para o custeio dos benefícios eventuais. Portanto, deverão ser alocados recursos no FMAS para aquisição de cestas básicas, auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio documentos pessoais, passagens.

e) Seguindo as orientações do MDS com relação ao funcionamento do CRAS e CREAS faz-se necessário que o "órgão gestor disponha de planejamento que assegure, nas quarenta horas semanais de funcionamento mínimo da Unidade, a presença de profissionais de nível superior, além dos demais profissionais necessários para não comprometer a qualidade do atendimento".

Somente é considerado que o CRAS e CREAS estão em funcionamento por 8 horas se houver a presença da equipe de referência completa durante este período. Portanto, o município deve observar que entre os meses de dezembro e janeiro, o sistema de plantão adotado pela SMAS fere as orientações do MDS.

À luz dos documentos apresentados examinamos o balanço anual do Fundo Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, e as respectivas demonstrações das aplicações de recursos correspondentes ao exercício fiscal de 2012, elaborados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, pelo técnico Luiz Marcelo Antonio - CRC/PR nº 047055/O-0 e anotadas as considerações acima arroladas, somos de parecer favorável à Prestação de Contas dos Recursos alocados ao FMAS - exercício 2012.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- Prudentópolis -

RESOLUÇÃO N.004/2013

Súmula: Designa a Comissão Organizadora dos Trabalhos da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1710/2008, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada aos quatro dias do mês de março de dois mil e treze, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora dos Trabalhos da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que realizar-se-á nos dias 13 e 14 de junho de 2013, no Clube Social XII de Novembro sob o Tema: "A Gestão e o Financiamento no SUAS".

A Comissão organizadora dos Trabalhos da Conferência terá a seguinte composição:

Comissão Organizadora:

Presidente: Divanzir Batista
Vice-Presidente: Maria Goreti Ternopilski
Secretárias: Daiane Aparecida Sanches
Maria Madalena Lozovei
Diretor de Programação: Boris Kopanski

Grupo Técnico e de Sistematização

Angela Maria Machado
Cecília Kapuscinski
Christian Camargo
Elizandreia Andrade de Moura
Irmã Alice
Luciana Mehl
Luis Renato de Lima Fevereiro
Marcia Kuasoski
Maria Alice Gomes
Michelle Pacheco
Queila Rosane Gomes da Silva
Sheila Fabiana de Quadros
Vivane Karina Kopak

Grupo Administrativo de Inscrição e de Recepção

Ana Caroline Colecha
Ana Dzioba
Beatriz Aparecida Pastuch Schwab
Cleoni Ap. Basniak Dolney
Edilma Rodrigues da Silva dos Santos
Eliane Salanti Servat
Eliane Staziak
Elvira Lozovei
Elza Maria Paisani
Emílio Poretz
Gisneli Cristina Chanivski
Ilísio Bosak
Inês Kafka
Jane Diniz Poli
João Carlos dos Santos
Jussara Caldas
Marcelo Hatlan
Maria Beatriz Fogaça
Maria Rosalene Kuasoski
Monique Iensen
Padre Teófilo
Roseli Conrado de Quadros
Sonia Kolachnek

Grupo de Mobilização e Divulgação

Alan Marcel Ribeiro
Ana Emanuele Gruskoski
Angelana Bini

Cláudia Regina Gaiovicz
Daniel Farah de Castilhos
Jeanne Maria Servat Agibert
Marizete Kaveski
Michelli Vochikovski
Tereza Matuchnez

Grupo de Execução e Apoio

Cecília Mormul Michalzheszen
Damaris Marcondes
Eledir de Fátima Ribeiro Makohin
Emerson José Caetano
Felipe Salanti
João Carlos de Lima
João Machula Sobrinho
Leonardo Kolecha
Luis Carlos Mendes Ferreira
Nelson Lopes dos Santos
Roseli da Rosa
Teodozio Stoski
Terezinha da Aparecida Lemos
Vitório Fernandes Horst

Prudentópolis, 04 de abril de 2013

Divanzir Batista
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 557/2013, de 12 de abril de 2013

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento para a efetivação do SUAS", a ser realizada no(s) dia(s) 13 e 14 de junho de 2013 no Clube Social XII de Novembro .

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 12 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR

Divanzir Batista
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis - PR



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**DELIBERAÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº.
001 DE 08 DE ABRIL DE 2013.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 004/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o entendimento deste Conselho da necessidade de normatizar, padronizar e reestruturar a Ouvidoria do SUS do Município de Prudentópolis,

Delibera:

1. Que a Ouvidoria do SUS de Prudentópolis seja vinculada ao Conselho Municipal de Saúde;
2. Que a mesma funcione em estrutura física independente a da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior liberdade ao usuário e facilitando o acesso;
3. Que sejam amplamente divulgadas as ferramentas de acesso a este serviço, tais como telefone, e-mail, endereço e profissional designado como Ouvidor, bem como seu horário de funcionamento.

Prudentópolis, 08 de abril de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Deliberação CMS/Prudentópolis nº 001/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	TERMO ADITIVO ATÉ
Alessandra Guimarães	CIEE	10/04/2013
Alessandro José Nahm	CIEE	14/03/2013
Crisieli Kluskovski	CIEE	01/10/2013

Cristiane Slota	CIEE	27/02/2014
Elizeia Pawlak	CIEE	05/02/2013
Eliziane Pasko	CIEE	08/02/2013
Fernanda Kordiak Comechen	CIEE	05/05/2014
Jessica Maria Kovativ	CIEE	27/02/2013
João Marcos Kasiano	CIEE	31/12/2013
Jucele Lepka	CIEE	31/03/2013
Keila Klosz	CIEE	30/07/2013
Lilian Francielli Chmielowicz	CIEE	27/02/2014
Luceia Diatczuk	CIEE	14/03/2013
Lucineia Bahri	CIEE	31/07/2013
Maria Michalczuk	CIEE	21/07/2014
Maricleia Alexandre	CIEE	18/08/2014
Marilene Machado	CIEE	16/06/2014
Marina Hrycyna	CIEE	31/03/2013
Monica Vanessa Lubczyk	CIEE	13/02/2013
Rosemere Aparecida Lima França	CIEE	25/08/2014

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRACÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Adrielly Cristina Ribeiro	CIEE	06/02/2013	31/12/2013
Alana Elizabet Iaciuk	CIEE	25/02/2013	24/02/2015
Ana Carolina Correa	CIEE	06/02/2013	05/02/2014
Ana Cristina Rocha de Souza	CIEE	14/02/2013	13/02/2015
Andressa Cristina Gomes Salante	CIEE	04/03/2013	03/03/2015
Andrieli Aparecida Dubema	CIEE	06/02/2013	31/12/2013
Andrieli Kuzma	CIEE	26/02/2013	25/02/2015
Camila Marques Barboza	CIEE	04/03/2013	31/12/2013
Carina Bobalo Soares	CIEE	19/02/2013	18/02/2015
Carlos Matheus Daciuk	CIEE	01/02/2013	31/12/2013

Caroline Schomberger	CIEE	26/03/2013	31/12/2014
Daline Marchula	CIEE	01/03/2013	28/02/2015
Diana Maria Navroski Thomen	CIEE	06/02/2013	31/12/2013
Dirlene Machado	CIEE	04/03/2013	31/12/2013
Fernanda Alexandre	CIEE	06/03/2013	31/12/2013
Giane de Faria	CIEE	18/02/2013	31/12/2013
Gisele Adriana dos Santos	CIEE	14/02/2013	13/02/2015
Helena Deryn Poruchenski	CIEE	06/02/2013	05/02/2015
Igor Gustavo Schoroder	CIEE	01/02/2013	31/12/2013
Isabel Groxko	CIEE	06/02/2013	31/12/2013
Jeany Matuchenez	CIEE	07/02/2013	06/02/2015
Jessyca Gomes da Silva	CIEE	26/02/2013	31/12/2014
Jhessica Ketlyn de Cristo Ramos	CIEE	01/03/2013	31/12/2013
Josiane Aparecida Mazepa Koliski	CIEE	18/02/2013	17/02/2015
Karin Maisa de Oliveira Owsiany	CIEE	06/02/2013	31/12/2013
Karline Cardoso	CIEE	18/02/2013	31/12/2013
Luana Basiak	CIEE	06/02/2013	31/12/2014
Maira Ivani-se Charnei	CIEE	01/02/2013	17/08/2013
Margarete Boiko	CIEE	01/02/2013	11/10/2014
Mariana Kluppel Pacheco	CIEE	08/03/2013	31/12/2013
Marieli Ferreira da Luz	CIEE	26/02/2013	25/02/2015
Osni Labiak	CIEE	21/02/2013	31/12/2013
Paloma Kelly Lemos Batista	CIEE	26/02/2013	25/02/2015
Patricia Melnik	CIEE	26/02/2013	31/12/2013
Sisara de Oliveira	CIEE	18/02/2013	17/02/2015

Tatiane Charachowski	CIEE	06/02/2013	05/08/2013
Tatiane de Oliveira Portela	CIEE	18/02/2013	17/02/2015
Thais Aparecida de Ramos Pereira	CIEE	26/02/2013	31/12/2013
Vanessa Chorobura	CIEE	18/02/2013	17/02/2015



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Republicado por incorreção

Convênio N.º 008/2013
Concedente: Município de Prudentópolis
Conveniente: Associação e Comunidade do Tratamento do Alcoolismo e Dependentes Químicos – ACTA
Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros, para ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUÍMICOS (Alcoólatras e Toxicômanos), com o objetivo de tratar, amenizar e oferecer recuperação ao doente alcoolista e toxicômanos, assegurar a proteção imediata ao doente, fortalecendo a autoestima, capacitar e incluir socialmente.
Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Valor Total: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
Dados Orçamentários: 08.003.10.302.2003.2052.3.3.50.43.00 Fontes 0.1.303 e 3.1.496
Assinatura: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2016



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

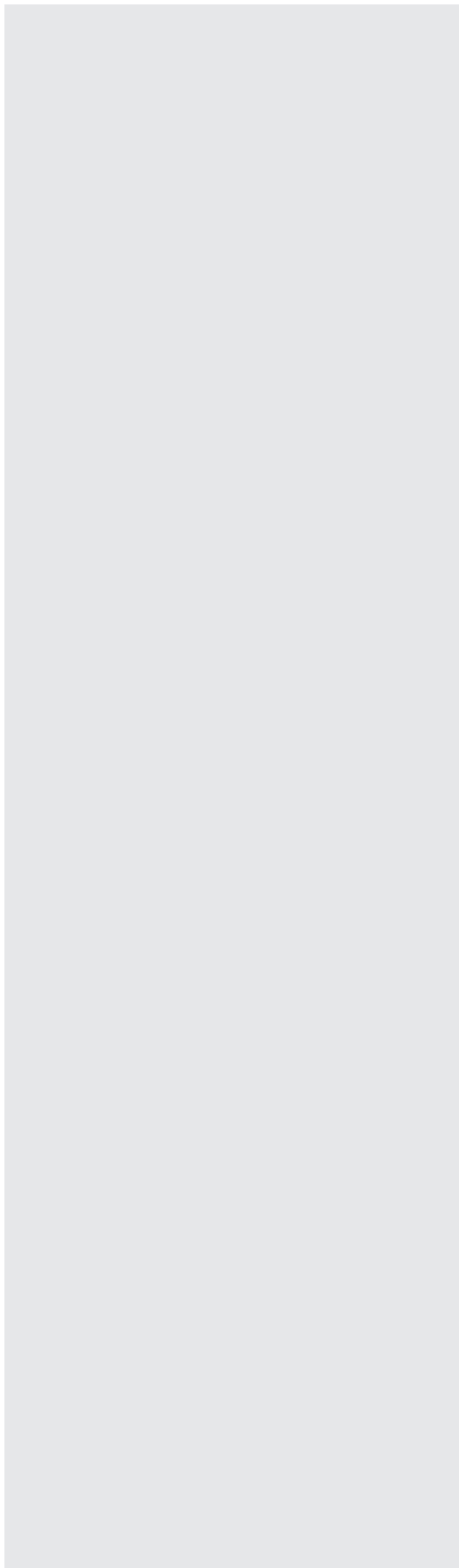
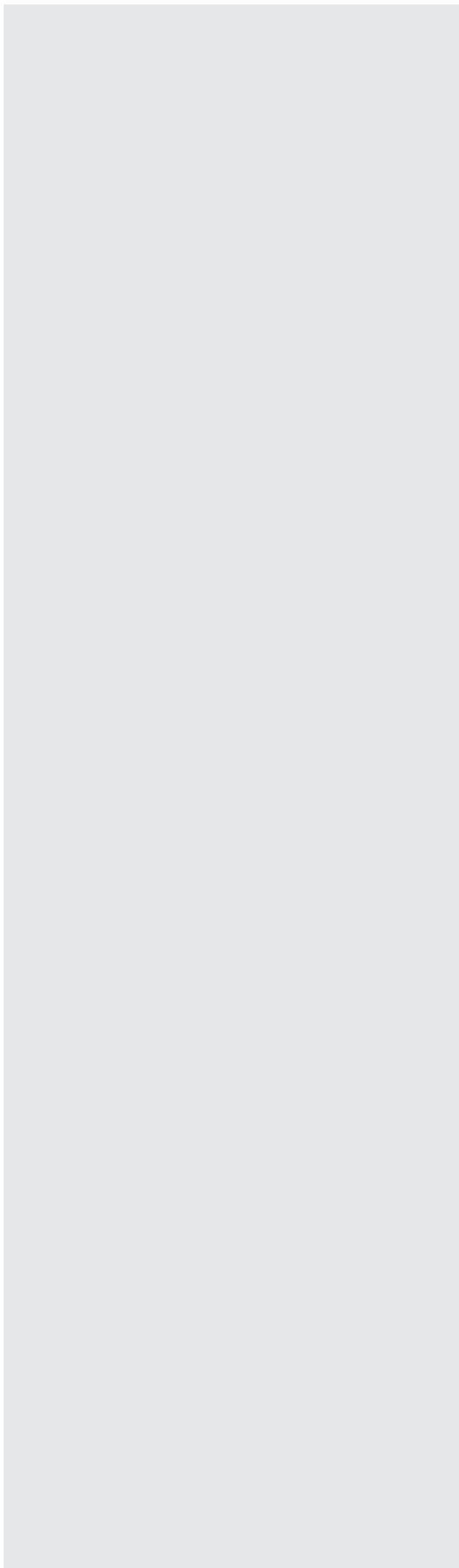
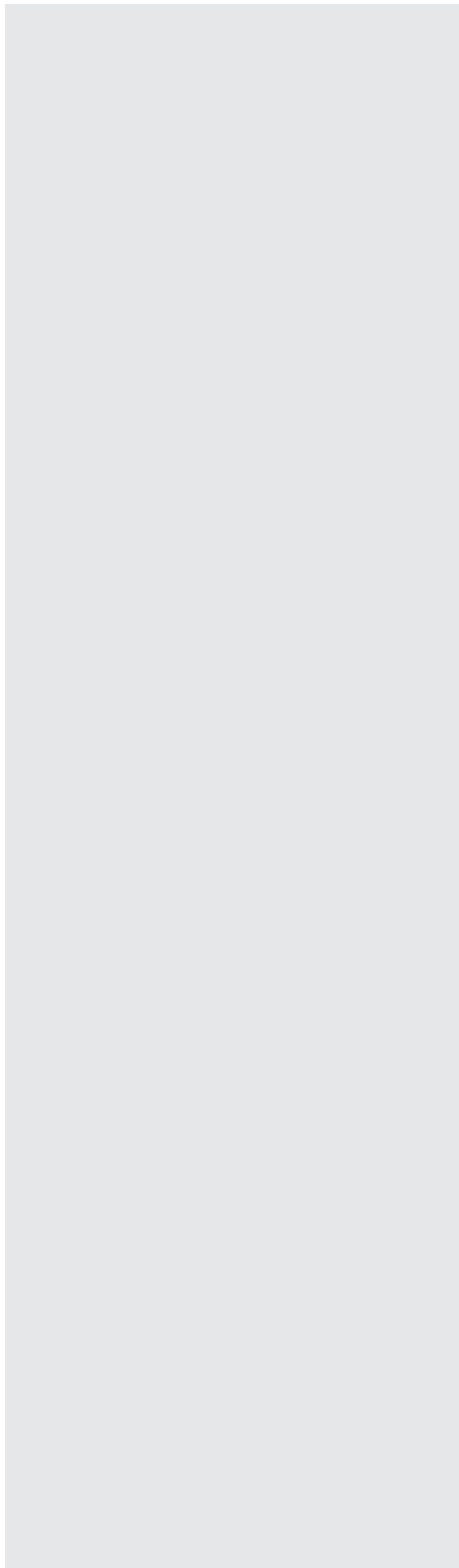
Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da Rua Elza Melh, na quadra entre a Rua Domingos Luis de Oliveira e Avenida São João para a inauguração da Farmácia Municipal, que acontecerá no dia 22 de Abril de 2013 (Segunda – Feira), com início às 14h00min, conforme informações que se encontram inseridas no ofício 063/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Secretário Municipal de Saúde, Gustavo Luis de César.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de Abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ